PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02259/75

Autor: ENGO. VALBAN BEZERRA DE FARIA
Data: 03/04/1975
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a SOCIEDADE DA BOA VONTADE, com sede nesta Cidade do Natal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica reconhecido de Utilidade Pública a SOCIEDADE DA BOA VONTADE, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de abril de 1975.

ENGo. VALBAN BEZERRA DE FARIA
Prefeito do Natal

Prof. Maria Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Bel. Paulo Lopo Saraiva
Secretário Municipal de Finanças

Publicado no Diário Oficial
de 06 de abril de 1975.